



EDITAL Nº 02/2024

**CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE PRODUTOS EM
AUDIOVISUAL PELAS(OS) ESTUDANTES DOS COLÉGIOS DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA *IV MOVIECOM-UNEB***

1. DO OBJETO E FINALIDADE

O Colegiado do Curso de Comunicação Social (Rádio e TV) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), lotado no Departamento de Educação (DEDC) do Campus XIV localizado no Município de Conceição do Coité, torna público o **Edital nº 02/2024**, que tem como objeto a aproximação entre os Colégios da Rede Pública de Ensino – nos âmbitos municipal e estadual – do Território do Sisal e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Esta aproximação tem como principal finalidade promover maior visibilidade do Curso de Comunicação Social enquanto opção de atuação profissional para jovens e adultos da rede pública de ensino do Território, na medida em que a formação no Curso habilita para a produção de conteúdos audiovisuais, em diversos formatos, incluindo as mídias sociais, para o assessoramento, consultoria e gestão da comunicação de organizações e instituições e para a pesquisa e docência em áreas da comunicação.

Este edital tem por finalidade, assim, **estimular, por meio dessa aproximação, a participação de estudantes da rede pública de ensino do Território do Sisal para a criação e divulgação de produtos em audiovisual (ensaios fotográficos, vídeos, podcasts ou outras peças radiofônicas, dentre outros, a partir dos critérios temáticos e técnicos definidos por este edital) no evento *IV MovieCom* (Mostra de Audiovisual do Curso de Comunicação Social – Rádio e TV) nos dias 02, 03 e 04 outubro de 2024 no Campus XIV, em Conceição do Coité.**

As ações desenvolvidas neste edital ocorrerão como parte das atividades desenvolvidas no **Projeto de Extensão COMFORP: ações extensionistas em Comunicação, Formação e Políticas**, coordenado pelos **Professores Tiago Santos Sampaio e Vilbégina Monteiro dos Santos**. O projeto está devidamente inscrito no Sistema de Planejamento e Gestão Universitária (SPGU) e no edital 012/2024 da UNEB



(PROIEX) que compreende a extensão como “ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo geral voltado ao diálogo com a comunidade externa, prazo determinado e com articulação de ações extensionistas, como cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço”.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento e envio da **ficha de inscrição da proposta do produto (ANEXO I)** deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital para o e-mail unebcomforp@gmail.com com cópia para comunicacaocoite@uneb.br. No ato do envio da ficha devem ser anexados os seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de matrícula e atestado de frequência no Colégio em que se encontra matriculado.**

Cada estudante pode inscrever até dois produtos de categorias diferentes.

Cada produto pode ser inscrito com o nome de até três estudantes.

Após a homologação das inscrições de propostas de produto, o produto a ser exibido na *IV MovieCom* deverá ser enviado em prazo estabelecido pelo cronograma do Edital. No ato de envio do produto devem ser anexados os termos do ANEXO II (se for o caso) e, obrigatoriamente, do ANEXO III deste edital.

As listas com a homologação das inscrições de propostas de produto e, posteriormente, com a homologação dos produtos selecionados serão divulgadas, conforme datas do cronograma, através dos e-mails dos inscritos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste edital e inscrever produtos em audiovisual a(o) estudante deve:

- a) Estar **devidamente matriculado na rede pública de ensino em qualquer ano/série ou modalidade;**
- b) Apresentar **atestado de frequência do estudante emitido pelo colégio** no qual está matriculada(o) devidamente assinado pela(o) secretária escolar ou diretora do Colégio;
- c) Em caso do produto conter imagem e voz de pessoas apresentar o **Termo de Cessão**



de imagem e voz de acordo com a Lei n. 9.610/98 (ANEXO II) com autorização de uso de imagem e voz por parte de cada pessoa que participou do produto.

d) Comprometer-se em **não fazer uso comercial ou político-partidário dos produtos realizados e inscritos no âmbito deste edital com o fim de obtenção de recursos ou de realizar proselitismo de quaisquer naturezas, tampouco a auto-promoção (ANEXO III);**

e) Desenvolver e inscrever produtos que atendam aos **critérios temáticos e técnicos** dos produtos, previstos na próxima seção deste edital;

f) Participar das atividades de formação, como oficinas e visitas técnicas para acompanhamento dos projetos por parte dos docentes e monitores do Projeto Comforp.

3.1 Caso o produto contenha imagens ou áudios de pessoas menores de idade, não deve haver a identificação da pessoa e a participação deve se dar em atinência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) de forma a obedecer o Art. 17 do Capítulo 2 que assegura “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais” e à privacidade no item sobre medidas específicas de proteção que assegura que “a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada”.

3.2 No caso do produto conter imagens ou áudios da fauna ou da flora, devem ser observados o Artigo 225 da Constituição Federal (CF-1988) e a Lei 9605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Parágrafo Único: O não cumprimento de um ou mais itens sobre a etapa das inscrições e das condições para a participação implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no Edital 02/2024.



4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS TEMÁTICOS E TÉCNICOS DOS PRODUTOS

Os produtos inscritos serão selecionados por uma comissão interna do Curso de Comunicação que analisará a adequação aos itens: Inscrição; Condições de participação; adequação aos critérios temáticos e técnicos estabelecidos para os produtos. Os produtos selecionados serão apresentados na *IV MovieCom*. **Não serão estabelecidos, previamente, número de produtos selecionados. Esses dependerão da aprovação por parte da comissão interna do Curso de Comunicação.**

O tema das produções inscritas neste edital é: “Como é o meu mundo? Como ele pode ser melhor?” A proposta temática implica que os estudantes realizem produtos que representem como os estudantes leem o seu mundo, a partir do seu entorno, do seu cotidiano, das suas práticas, saberes e fazeres e como acreditam que o contexto desse mundo pode ser melhor a partir de ações concretas.

Os produtos devem buscar atender ao tema proposto e podem ser inscritos nas seguintes categorias e a partir dos seguintes critérios básicos:

- **Ensaio Fotográfico:** Produção de fotografias que podem ser feitas pelo celular, com câmeras semiprofissionais ou profissionais de caráter artístico fotojornalístico. Serão selecionadas até 6 fotografias por ensaio. As fotos selecionadas de cada estudante serão impressas e apresentadas e, por isso, devem ter resolução mínima de 300 dpi para impressão no formato 30 cm X 40 cm. O ensaio pode conter um pequeno texto de até 10 linhas que o contextualize.
- **Videodocumentário:** É um relato que pretende documentar fatos ou acontecimentos. Pressupõe a existência de pessoas/personagens, que podem direcionar o rumo da história, diferente da grande reportagem. É um recorte, que pode ser parcial de um fenômeno com aprofundamento nas reflexões. Os vídeos nessa categoria devem possuir até 15 minutos e devem ser enviados em formato avi, mp4 ou wmv.
- **Programa jornalístico:** é uma produção que utiliza os formatos do telejornalismo e de programas de entretenimento para veicular informações. Sua estrutura está baseada tanto em apresentador ou âncora, como em repórter, assim como, tanto



em estúdio ou locação, quanto em produção externa. O material deve ter até 20 minutos. Ex.: *talkshow*, debate, utilidade pública etc. Devem ser enviados em formato avi, mp4 ou wmv.

- **Programa radiofônico:** Módulo básico de informação e/ou entretenimento radiofônico. Uma reprodução concreta das propostas do “formato radiofônico” obedecendo a uma planificação e as regras de utilização dos elementos sonoros como voz, música, efeitos sonoros e silêncio. A programação radiofônica compreende o conjunto de produtos radiofônicos apresentados de forma sequencial e cronológica. O programa pode ter até 20 minutos.
- **Rádio-documentário:** É um relato que pretende documentar fatos ou acontecimentos. Pressupõe a existência de pessoas/personagens, que podem direcionar o rumo da história a ser veiculada no rádio. Deve ter duração de até 20 minutos.
- **Podcast em formato de entrevista:** Trata-se de um programa radiofônico em formato de entrevista, ter boa resolução de áudio e possuir até 20 minutos.
- **Artes visuais ou gráficas:** qualquer forma de arte visual feita por meio de desenhos, pinturas, gravuras, colagens, recursos informáticos etc. Serão selecionados até 2 imagens a serem impressas em tamanho A4 neste formato por estudante proponente.

4.1 Outros formatos não previstos no edital podem ser propostos pelas(os) estudantes e sua viabilidade e adequação serão avaliadas junto aos coordenadores do Projeto de Extensão Comforp.

4.2 Na medida da viabilidade de execução de atividades do Projeto de Extensão Comforp poderão ser ofertadas oficinas nos Colégios ou na UNEB (Campus XIV) para formação e acompanhamento dos produtos a serem inscritos junto a docentes, profissionais ou discentes em formação da área de comunicação. Também de acordo com a viabilidade de disponibilidade e agendamento poderão ser utilizados os espaços laboratoriais do Curso de Comunicação Social como ilha de edição e laboratório de fotografia, desde que com o devido acompanhamento de um



docente do projeto responsável e de um técnico do curso. Sob nenhuma hipótese os estudantes podem manipular os equipamentos do Curso de Comunicação desassistidos de docentes e técnicos desse curso.

5. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Todos os estudantes que tiverem produtos **inscritos, selecionados e apresentados** na *IV MovieCom* **terão certificação de participação no evento**, constando a carga horária e a apresentação de produto.

Uma comissão interna do Curso de Comunicação avaliará os trabalhos e escolherá o melhor trabalho de cada categoria. **Não haverá premiação em dinheiro.** O estudante cujo trabalho for avaliado como o melhor em cada categoria será contemplado com um livro da área de Comunicação Social e obterá certificação pertinente. **Apenas um trabalho por categoria será premiado.**

6. DOS RECURSOS

Os estudantes que não tiverem seus trabalhos selecionados para o *IV MovieCom* poderão entrar com recurso, argumentando em até 10 linhas as razões para a reconsideração por parte da comissão interna do Curso de Comunicação. Os recursos devem ser enviados de acordo com o prazo previsto no cronograma para o e-mail: unebcomforp@gmail.com com cópia para comunicacaocoite@uneb.br. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail no prazo previsto no cronograma deste edital.



7. CRONOGRAMA

Início do projeto e visita técnica aos Colégios para divulgação do Edital	21/05/24 a 20/09/24
Período para sensibilização, visitas técnicas e atividades de formação nos Colégios ou na UNEB	04/06/24 a 20/09/24
Período para inscrição das propostas de produtos e envio dos documentos solicitados no edital por e-mail	19/08/24 a 19/09/24
Divulgação da homologação das inscrições das propostas de produtos por e-mail dos estudantes inscritos	20/09/24
Período para envio, por e-mail, dos produtos e dos termos do Anexo II (se for o caso) e, obrigatoriamente, do Anexo III	20/09/24 a 25/09/24
Divulgação, por e-mail, da homologação dos produtos selecionados para exposição no <i>IV MovieCom</i>	26/09/24
Período para envio de recurso por e-mail	26/09/24 a 27/19/24
Divulgação, por e-mail, do resultado dos recursos	29/09/24
<i>IV MovieCom</i> e divulgação dos produtos premiados	02/10/2024 a 04/10/2024

8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Curso de Comunicação.

Coordenador do Projeto Comforp-UNEB
Professor do Curso de Comunicação Social (Radioe TV), Campus, XIV,
Conceição do Coité.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PRODUTO

Nome(s)do(s)estudante(s):

Colégio: _____

Local: _____

Título do Produto:

Categoria do Produto:

**OBSERVAÇÃO 1: ANEXAR A ESTA FICHA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
RG, CPF E COMPROVANTE MATRÍCULA.**

**OBSERVAÇÃO 2: O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM
O PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA E EM OBSERVÂNCIA AO
CRITÉRIOS TEMÁTICOS E TÉCNICOS.**



**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E
RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____, portador do RG
_____ e do CPF nº _____, domiciliado na
cidade/estado _____, AUTORIZO,
de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), a
utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais na obra

_____, e em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer
sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva
(propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica
(programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre
outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma
de impresso, voz e imagem. A presente autorização e cessão são outorgadas livre e
espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou
ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável,
irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e
sucessores outorgantes.

_____, ____ de _____ de _____.

Cedente



ANEXOS III – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me/comprometemo-nos a não fazer qualquer uso comercial ou político-partidário dos produtos realizados e inscritos no âmbito do Edital 02/2024 com o fim de obtenção de recursos ou de realizar proselitismo de quaisquer naturezas, tampouco a auto-promoção.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

Assinatura do estudante ou responsável legal

Assinatura do estudante ou responsável legal